



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 7 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 1052

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 003/2018-PMSBT - Pregão Eletrônico Nº 00.002/2017** - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para diversas secretarias do município de São Benedito- CE
- **Ata de Registro de Preços Nº004/2018-PMSBT - Pregão Eletrônico Nº 00.002/2017** - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para diversas secretarias do município de São Benedito- CE
- **Ata de Registro de Preços Nº005/2018-PMSBT - Pregão Eletrônico Nº 00.002/2017** - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para diversas secretarias do município de São Benedito - CE
- **Ata de Registro de Preços Nº006/2018-PMSBT - Pregão Eletrônico Nº 00.002/2017** - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para diversas secretarias do município de São Benedito - CE

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CZPXH8Z5RUE6EW8D8CYI8Q

## Atas



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2018-PMSBT

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, inscrito no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, com endereço RUA PAULO MARQUES, 378, na cidade de SÃO BENEDITOCE, neste ato representado pelo ordenador, **GIOVANNI DE CASTRO PACHECO** portador da Cédula de Identidade nº 123.456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.551.103-10, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 00.002/2017, homologado em 14/12/2017, integrante do Processo Administrativo nº 20171019001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, CNPJ nº 07.651.003/0001-34, com endereço RUA SÃO PAULO, 1441, CEP 60303101, representada por seu procurador, Sr. MARCUS VINICIUS FONTELES FEITOSA, Carteira de identidade nº 96002078125, inscrito no CPF nº 763.858.413-91, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº 00.002/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº **026/2015**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE., tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00.002/2017, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir de sua assinatura

#### CLÁUSULA QUARTA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá **A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, através do Sr. Giovanni de Castro Pacheco, no seu aspecto operacional.



#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

**6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços licitados deverão ser prestados em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local definido pela Unidade Gestora do Município de São Benedito/Ce.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**7.5.** A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, os demais fornecedores classificados na licitação poderão ser convocados, conforme o Decreto Municipal **026/2015**, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da prestação dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.**



**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento/Serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ON-LINE às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra/Serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras do Município de São Benedito/Ce,



responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

#### **CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a)** executar o fornecimento dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- p) providenciar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos serviços que apresentem defeito de fabricação;
- q) a empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

- a)** toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.



**9.3.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou reconicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a)** indicar o local e horários em que deverão ser entregues os serviços.
- b)** permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c)** efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d)** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições conforme [o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#). e Art. 12 do [DECRETO Nº 7.892](#), e DECRETO FEDERAL 8250/2014 e as disposições do Decreto Municipal nº 026/2015

#### **CLÁUSULA DOZE DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Pelo MUNICÍPIO:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e)** quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

**12.1.2.** Pelo FORNECEDOR:

Gerado em: 24/01/2018 11:10:26

6 de 15



**a)** mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

**b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da (o) fornecedora (o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/Ce pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

**a)** apresentar documentação falsa exigida;

**b)** não manter a proposta;

**c)** fraudar na execução do contrato;



**d)** comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento/prestação do serviço requisitado;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento/Serviço.



#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote(s).

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**16.5.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, limitada ao quádruplo do quantitativo licitado.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** O foro da Comarca de São Benedito/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_  
GIOVANNI DE CASTRO PACHECO

\_\_\_\_\_  
GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA

SÃO BENEDITO, 24 de janeiro de 2018.



DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 077	6,40	<b>Total: 1.280,00</b>
Item: 2	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	

Descrição: ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS, Especificação: impressão (frente e verso), tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 200                      **Valor Unit.: 6,40**                      Total Item: 1.280,00

<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 077	8,00	<b>Total: 480,00</b>
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 10	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
----------	----------------	----------------	---------

Descrição: AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr , tam:30x21 cm cor 1x0

Quantidade: 60                      **Valor Unit.: 8,00**                      Total Item: 480,00

<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 087	7,00	<b>Total: 1.400,00</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 11	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
----------	----------------	----------------	---------

Descrição: ANTECEDENTES PESSOAIS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x0, ap: 75

<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 071	4,80	<b>Total: 6.240,00</b>
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 17	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
----------	----------------	----------------	---------

gr

Quantidade: 200                      **Valor Unit.: 7,00**                      Total Item: 1.400,00

Descrição: AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO URGENCIA/EMERGENCIA, Especificação: (frente e verso cor amarela), ap: 75 g, tam: 21 x 16 cm, cor: 1 x 0.

Quantidade: 1.300                      **Valor Unit.: 4,80**                      Total Item: 6.240,00

<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 068	3,50	<b>Total: 10.500,00</b>
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 18	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
----------	----------------	----------------	---------

Descrição: AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - SUS, Especificação: impressão (frente e verso), ap: 75 g, tam: 21 x 16 cm

Quantidade: 3.000                      **Valor Unit.: 3,50**                      Total Item: 10.500,00

<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 096	10,00	<b>Total: 1.000,00</b>
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 28	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
----------	----------------	----------------	---------

Gerado em: 24/01/2018 11:10:26

10 de 15



Descrição: BLOCO DE INFRAÇÕES TAM: 21 X 29,7 CM, COR: 1 X 0, AP: 75 Gr, CARBONADO COM DUAS VIAS

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 1.000,00

**LOTE 29** Quant.: 1 Num: 027 9,50 **Total: 3.515,00**

Item: 29 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: BLOCO DE PAPEL TIMBRADO, TAM: 21 X 29,7 - 4X0 CORES - 100X1 PAPEL OFFSET 90G

Quantidade: 370 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 3.515,00

**LOTE 31** Quant.: 1 Num: 033 9,50 **Total: 1.425,00**

Item: 31 Unidade: UNID Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL TAM: 15 X 21 CM, COR: 1 X 0, AP: 75 Gr.CARBONADO

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 1.425,00

**LOTE 39** Quant.: 1 Num: 087 7,00 **Total: 1.120,00**

Item: 39 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: BOLETIM DE REMESSA DE LÂMINAS PARA EXAMES, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 1.120,00

**LOTE 40** Quant.: 1 Num: 096 5,95 **Total: 952,00**

Item: 40 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: BOLETIM DIÁRIO DA GUARDA - CAMPANHA CONTRA A PESTE, Especificação: (pap.70kg cor 1x0 tam 31x21), impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 952,00

**LOTE 42** Quant.: 1 Num: 052 6,00 **Total: 960,00**

Item: 42 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: BOLETIM MENSAL DAS ATIV. DE CONTROLE DE DIABETES/HIPERTENSÃO, Especificação: impressão

(frente e verso), ap: 75 gr, cor: 1 x 0, tam: 30 x 21 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 960,00

**LOTE 45** Quant.: 1 Num: 068 5,95 **Total: 952,00**

Item: 45 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: BUSCA ATIVA DE INQUÉRITO DOMICILIAR TRACOMA, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 952,00

**LOTE 46** Quant.: 1 Num: 008 5,90 **Total: 1.180,00**

Item: 46 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CADASTRO DA FAMÍLIA, Especificação: impressão (frente e verso), tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 1.180,00



<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 033	0,45	<b>Total: 4.500,00</b>
Item: 48	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAPA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, Especificação: (tamanho ofício) 21X16 DOBRADO, ap: 120 g COLORIDO				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,45</b>			Total Item: 4.500,00
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 033	1,50	<b>Total: 58.500,00</b>
Item: 49	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO TAM: 42 X 32, IMPRESSÃO NO PAPEL COLORIDO				
Quantidade: 39.000	<b>Valor Unit.: 1,50</b>			Total Item: 58.500,00
<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 052	1,10	<b>Total: 1.100,00</b>
Item: 50	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAPA DO CEMEAR, Especificação: (TAM. 30 X 45), triplex 250 g colorida				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 1,10</b>			Total Item: 1.100,00
AP:75 Gr, COR DA IMPRESSÃO 1 X 0 (PRETO) VINCADA E DOBRADA.				
<b>LOTE 51</b>	Quant.: 1	Num: 043	1,30	<b>Total: 10.400,00</b>
Item: 51	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAPA PRONTUÁRIO FAMILIAR COLORIDO, Especificação: tam: 32 x 48 triplex, frente e verso,				
Quantidade: 8.000	<b>Valor Unit.: 1,30</b>			Total Item: 10.400,00
<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 033	0,30	<b>Total: 1.500,00</b>
Item: 52	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
com bolso				
Descrição: CARTÃO DA GESTANTE, Especificação: (frente e verso) pap.120 kg tam. 21x16 colorido				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,30</b>			Total Item: 1.500,00
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 071	0,30	<b>Total: 1.500,00</b>
Item: 53	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CARTÃO DA MULHER ADOLESCENTE, Especificação: (frente e verso) pap.120kg cor 4x0 tam 16x21				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,30</b>			Total Item: 1.500,00
<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 068	0,40	<b>Total: 2.000,00</b>
Item: 55	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CARTÃO DO PACIENTE PARA MEDICAMENTO, Especificação: tamanho médio(frente e verso cor 1x0, tam: 21 x 16 cm , ap: 40 kg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,40</b>			Total Item: 2.000,00
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 068	0,40	<b>Total: 800,00</b>
Item: 56	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	



Descrição: CARTÃO DO PACIENTE PEQUENO, Especificação: Especificação: tamanho médio(frente e verso  
cor 1x0, tam: 21 x 16 cm , ap: 40 kg

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 800,00

**LOTE 69** Quant.: 1 Num: 013 6,00 **Total: 960,00**

Item: 69 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CONSOLIDADO DAS AÇÕES DE DENGUE PELOS ACS'S, Especificação: impressão frente e verso , ap:

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 960,00

**LOTE 70** Quant.: 1 Num: 071 6,00 **Total: 600,00**

Item: 70 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CONSOLIDADO DE CONSULTAS, Especificação: pap.75g cor 1x0 tam 30x21

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 600,00

75 gr, cor: 1 x 0 , tam: 21 x 31 cm

**LOTE 74** Quant.: 1 Num: 071 7,00 **Total: 700,00**

Item: 74 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CONSOLIDADO SEMANAL DAS IRAS/DOENÇAS DIARREICAS, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 700,00

**LOTE 90** Quant.: 1 Num: 068 8,00 **Total: 32.000,00**

Item: 90 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: DIÁRIO DE CLASSE, CAPA COLORIDA, AP: COUCHÊ 115 Gr, MIOLO IMPRESSÃO OFFSET  
COR: 1 X 0  
(PRETO), FRENTE E VERSO, COLADO, GRAMPEADO E REFILADO, COM 35 PÁGINAS E 5 CHAPAS  
GRAVADAS

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 32.000,00

**LOTE 97** Quant.: 1 Num: 013 2,00 **Total: 4.800,00**

Item: 97 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 4.800,00

**LOTE 103** Quant.: 1 Num: 089 8,00 **Total: 1.600,00**

Item: 103 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: ENVELOPE COLORIDO AP: COUCHÊ ESPECIAL PARA CONVITES TAMANHO: 10 X 15 CM.

Descrição: EXAME FÍSICO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 1.600,00

**LOTE 113** Quant.: 1 Num: 089 5,00 **Total: 1.000,00**

Item: 113 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:



Descrição: FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO - INTENSIVOS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x16 cm cor: 1 x 0, ap: 75 gr  
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.000,00

**LOTE 129** Quant.: 1 Num: 078 7,80 **Total: 234,00**

Item: 129 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO DE GESTANTES (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G ±FRENTE  
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,80** Total Item: 234,00

**LOTE 153** Quant.: 1 Num: 054 6,00 **Total: 960,00**

Item: 153 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: FICHA PARA ANÁLISE LABORATORIAL (SOROLOGIA SARAMPO/RUBÉOLA), Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm  
Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 960,00

**LOTE 184** Quant.: 1 Num: 027 6,50 **Total: 1.040,00**

Item: 184 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - FPCDCH-01, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm  
Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 1.040,00

**LOTE 219** Quant.: 1 Num: 004 0,11 **Total: 550,00**

Item: 219 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE A HANSENIASE, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor  
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 550,00

**LOTE 232** Quant.: 1 Num: 018 1,10 **Total: 1.100,00**

Item: 232 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: PASTA COM ELASTICO PARA EVENTOS, COM LOGOMARCA, PAPEL 250 KG, LAMINADO COUCHÉ PARA PALESTRAS DAS AÇÕES DA SECRETARIA  
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 1.100,00

**LOTE 245** Quant.: 1 Num: 068 6,00 **Total: 7.800,00**

Item: 245 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: RECEITUÁRIO AZUL CARBONADO, Especificação: Tam. 21 x 16 cor 1x0 , numerado, picotado, grampeado, impressão frente, ap: 75 gr , cor: 1 x 0.  
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 7.800,00

**LOTE 246** Quant.: 1 Num: 032 5,40 **Total: 16.200,00**

Item: 246 Unidade: BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS CARBONADO) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 16 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr  
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 5,40** Total Item: 16.200,00



<b>LOTE 268</b>	Quant.: 1	Num: 038	0,19	<b>Total: 1.900,00</b>
Item: 268	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: SISTEMA DE CONTROLE DO USUÁRIO DO SUS, Especificação: tam 20 x 4 cm, impressão frente, cor 1 x0, ap: 75g				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,19</b>			Total Item: 1.900,00
<b>LOTE 279</b>	Quant.: 1	Num: 018	7,50	<b>Total: 750,00</b>
Item: 279	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: TERMO DE CONSENTIMENTO - GRAVIDEZ PROIBIDA (3 VIAS CARBONADAS) , Especificação:				
<b>LOTE 281</b>	Quant.: 1	Num: 078	7,70	<b>Total: 770,00</b>
Item: 281	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 7,50</b>			Total Item: 750,00
Descrição: TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUÁRIO DE TALIDOMIDA (3 VIAS CARBONADA) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x 0				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 7,70</b>			Total Item: 770,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 184.268,00**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2018-PMSBT**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, inscrito no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, com endereço RUA PAULO MARQUES, 378, na cidade de SÃO BENEDITO - CE, neste ato representado pelo ordenador, **GIOVANNIDE CASTRO PACHECO** portador da Cédula de Identidade nº 123.456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.551.103-10, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 00.002/2017, homologado em 14/12/2017, integrado do Processo Administrativo nº 20171019001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **F L F VASCONCELOS GRÁFICA**, CNPJ nº 07.435.420/0001-40, com endereço RUA MADALENANUNES, 901, CEP 62320000, representada por **FRANCISCALIZIANE F. VASCONCELOS**, Carteira de Identidade nº 97028120046, inscrito no CPF nº 884.279.513-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº 00.002/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº **026/2015**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00.002/2017, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir de sua assinatura

**CLÁUSULA QUARTA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, através do Sr. **Giovannide Castro Pacheco**, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.



### **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

**6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços solicitados deverão ser prestados em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local definido pela Unidade Gestora do Município de São Benedito/Ce.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmonas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**7.5.** A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, os demais fornecedores classificados na licitação poderão ser convocados, conforme o Decreto Municipal **026/2015**, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

**8.10** pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da prestação dos serviços solicitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.**

**8.3.0** MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



**8.3.2.** Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento/Serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ON-LINE às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra/Serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual pura entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequada à definição do parágrafo único.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitando as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daquelesapurados pela Central de Compras do Município de São Benedito/Ce, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

#### **CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

**a)** executar o fornecimento dos serviços solicitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o)** substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou no Proposto Contratado;
- p)** providenciar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos serviços que apresentem defeito de fabricação;
- q)** a empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário;



**r)**manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

**s)**manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá e subscritos pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

**t)**manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

#### **9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

**a)**toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**b)**toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidamente pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autorizado MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

### **CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

**a)** indicar o local e horário em que deverão ser entregues os serviços.

**b)** permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**c)** efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

**d)** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



### **CLÁUSULA ONZE DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 12 do DECRETÃO nº 7.892, e DECRETO FEDERAL 8250/2014 e as disposições do Decreto Municipal nº 026/2015

### **CLÁUSULA DOZEDO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Pelo MUNICÍPIO:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d)** quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e)** quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

**12.1.2.** Pelo FORNECEDOR:

- a)** mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12.3.** Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**SÃO BENEDITO-CE**

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da (o) fornecedora(o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/Cepelo por prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar a execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado e solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento/prestação do serviço requisitado;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entregados serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidos nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrada mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento/Serviço.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote(s).

**16.1.3.** É vedado ao caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**16.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, limitada ao múltiplo quantitativo licitado.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** O foro da Comarca de São Benedito/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,



alteradae consolidada.

Assim pactuadas,as partes firmama presenteata de registrode preços,na presençade 02 (duas) testemunhasque tambémo assinam,para que produzaos seus jurídicoselgaisfeitos.

---

GIOVANNIDE CASTROPACHECO

---

F L F VASCONCELOSGRÁFICAME

SÃO BENEDITO,24 de janeirode 2018.

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,89	<b>Total:1.767,00</b>
Item: 1	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ACIDENTE DE TRÂNSITO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 5,89</b>			Total Item:1.767,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,49	<b>Total:1.098,00</b>
Item: 3	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, Especificação: impressão (frente e verso), tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 5,49</b>			Total Item:1.098,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,89	<b>Total:1.178,00</b>
Item: 4	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS, Especificação: impressão (frente e verso)tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				



Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 5,89</b>			Total Item:1.178,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 044	17,95	<b>Total:1.795,00</b>
Item: 7	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM:60 X 40 cm, com acabamento				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 17,95</b>			Total Item:1.795,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 044	4,95	<b>Total:990,00</b>
Item: 12	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ANTECEDENTES PSICOSOCIAIS, Especificação:impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 4,95</b>			Total Item:990,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 044	4,95	<b>Total:7.425,00</b>
Item: 14	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ATENDIMENTO AMBULATORIAL, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 4,95</b>			Total Item:7.425,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,78	<b>Total:5.491,00</b>
Item: 15	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ATESTADO MÉDICO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 950	<b>Valor Unit.: 5,78</b>			Total Item:5.491,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 044	4,99	<b>Total:998,00</b>
Item: 19	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS IMPRESSÃO OFFSET, COR: 1 X 0, TAM: 15 X 21, AP: 75 GR BRANCO COM CARBONO.				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 4,99</b>			Total Item:998,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 044	4,99	<b>Total:2.495,00</b>
Item: 20	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:AVISO DE ALTA, Especificação: impressão frente-TAM. 31X21, ap: 75 gr, cor: 1 x 0				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,99</b>			Total Item:2.495,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 044	119,00	<b>Total:12.495,00</b>
Item: 24	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 90x120cm				
Quantidade: 105	<b>Valor Unit.: 119,00</b>			Total Item:12.495,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 044	8,94	<b>Total:894,00</b>
Item: 30	Unidade:UNID	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BLOCOS DE INFRAÇÕES TAM: 15 X 21 CM, COR: 1 X0, AP: 75 Gr, CARBONADO COM DUAS VIAS				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 8,94</b>			Total Item:894,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,88	<b>Total:2.940,00</b>
Item: 32	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BOLETIM DE ADMISSÃO (2 VIAS) , Especificação: impressão frente, ap: 75 grtam: 21 x31 cm, cor: 1 x 0.				



Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 5,88</b>			Total Item:2.940,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,94	<b>Total:1.188,00</b>
Item: 33	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL /BPA , Especificação: impressão frente, tam:30 x 21 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 5,94</b>			Total Item:1.188,00
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 044	8,40	<b>Total:420,00</b>
Item: 34	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL - CONSULTA PARA ACOMPANHAMENTO EDE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA) / ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSOS, Especificação: tam 21 x 29,7 cm, cor: 1 x 0, impressão frente, ap 75g				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 8,40</b>			Total Item:420,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 044	7,49	<b>Total:374,50</b>
Item: 35	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL - CONSULTA PRENATAL / CONSULTA PUERPERAL, Especificação: tam 21 x 29,7 cm, cor: 1 x 0, impressão frente, ap 75g				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 7,49</b>			Total Item:374,50
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 044	8,80	<b>Total:440,00</b>
Item: 36	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL - TUBERCULOSE / HANSENÍASE, Especificação: tam 21 x 29,7 cm, cor: 1 x 0, impressão frente, ap 75g				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 8,80</b>			Total Item:440,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 37	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BOLETIM DE RECLAMAÇÃO, Especificação: tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0.				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>
Item: 38	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO -SISLOC, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:958,40
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>
Item: 43	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BOLETIM DE RECONHECIMENTO FEBRE AMARELA E DENGUE, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:958,40
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:718,80</b>
Item: 44	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:BUSCA ATIVA / INQUÉRITO, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:718,80



<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 044	8,95	<b>Total:2.685,00</b>
Item: 47	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS , Especificação: impressão frente e verso, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 8,95</b>			Total Item:2.685,00
<b>LOTE 59</b>	Quant.: 1	Num: 044	2,49	<b>Total:3.735,00</b>
Item: 59	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CARTEIRINHA (CCMI) FRENTE E VERSO COLORIDO, NO PAPEL 120G PVC, TAM: 21 X 15				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 2,49</b>			Total Item:3.735,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 60	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CENSO DIÁRIO DE ENFERMAGEM, Especificação: (frente e verso), ap: 75 gr, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0.				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 044	1,99	<b>Total:597,00</b>
Item: 61	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CERTIFICADO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 PRETO FRENTE E VERSO, AP: 115 Gr				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,99</b>			Total Item:597,00
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 62	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - ENFERMAGEM, Especificação: impressão frente, ap: 75 g , cor: 1 x 0, tam: 30 x 21 cm .				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 044	18,90	<b>Total:8.788,50</b>
Item: 67	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA, COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO, TAM: 40X12CM EM PVC ADESIVADA				
Quantidade: 465	<b>Valor Unit.: 18,90</b>			Total Item:8.788,50
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>
Item: 68	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM, Especificação: (frente e verso) ap: 75 gr cor 1x0 tam 30x21				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:958,40
<b>LOTE 71</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:1.497,50</b>
Item: 71	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CONSOLIDADO GERAL DAS CONSULTAS MÉDICAS POR FAIXA ETÁRIA, Especificação: impressão frente (ap: 75 gr, cor 1x0 tam 30x21)				
Quantidade: 250	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:1.497,50
<b>LOTE 72</b>	Quant.: 1	Num: 044	8,99	<b>Total:899,00</b>
Item: 72	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	



Descrição:CONSOLIDADO MENSAL DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, Especificação: pap: 75grcor 1x0 tam 30x21

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,99** Total Item:899,00

**LOTE 73** Quant.: 1 Num: 044 7,99 **Total:799,00**

Item: 73 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:CONSOLIDADO MENSAL DE ULTRA-SONOGRAFIA, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,99** Total Item:799,00

**LOTE 75** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:599,00**

Item: 75 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:CONSOLIDADO SEMANAL DOS NASCIDOS VIVOS / ÓBITOS, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:599,00

**LOTE 76** Quant.: 1 Num: 044 6,80 **Total:1.088,00**

Item: 76 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:CONTROLE DAS VISITAS DOMICILIARES E ATUALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,80** Total Item:1.088,00

**LOTE 77** Quant.: 1 Num: 044 6,80 **Total:680,00**

Item: 77 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:CONTROLE DE ATENDIMENTO ENFERMAGEM, Especificação: impressão frente, tam: 30 x 21 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,80** Total Item:680,00

**LOTE 78** Quant.: 1 Num: 044 6,40 **Total:2.048,00**

Item: 78 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:CONTROLE DE CASOS-TRACOMA/SINANNET, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 6,40** Total Item:2.048,00

**LOTE 79** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:479,20**

Item: 79 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PELO ACS, Especificação: ap: 75 gr cor 1x0 tam 16x21

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:479,20

**LOTE 80** Quant.: 1 Num: 044 6,80 **Total:1.360,00**

Item: 80 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL, Especificação: tam: 21 x 31, impressão frente, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,80** Total Item:1.360,00

**LOTE 83** Quant.: 1 Num: 044 1,40 **Total:700,00**

Item: 83 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:CONVITES COLORIDO IMPRESSÃO A LASER NO PAPEL COLCHER 90g TAM: 10x15cm A P ESPECIAL



Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 1,40</b>			Total Item:700,00
<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 044	2,99	<b>Total:2.990,00</b>
Item: 84	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CONVITES IMPRESSÃO COLORIDA LASER FRENTE E VERSO , TAM: 21 X 29,7 CM, AP: COUCHÊ 180 GR (DOBRADO) PARA SOLENIDADES				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 2,99</b>			Total Item:2.990,00
<b>LOTE 86</b>	Quant.: 1	Num: 044	1,49	<b>Total:1.490,00</b>
Item: 86	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CRACHÁ IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE CRACHÁS EM PAPEL CARTÃO 90KG NO FORMATO 10,5X15CM. CORES: 4X0. ACABAMENTO: DOIS FUROS E CORDÃO PUNHO DE NYLON DE 70CM.				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 1,49</b>			Total Item:1.490,00
<b>LOTE 87</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,80	<b>Total:680,00</b>
Item: 87	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:CRONOGRAMA, Especificação: ap: 75 gr, cor 1x0 tam 30x21				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 6,80</b>			Total Item:680,00
<b>LOTE 88</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,80	<b>Total:2.176,00</b>
Item: 88	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:DIÁRIO DE BUSCA ATIVA /DIVULGAÇÃO/ CAPTURA E CONTROLE - ROEDORES E PULGAS, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 320	<b>Valor Unit.: 6,80</b>			Total Item:2.176,00
<b>LOTE 89</b>	Quant.: 1	Num: 044	8,99	<b>Total:1.438,40</b>
Item: 89	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:DIÁRIO DE BUSCA ATIVA E DIVULGAÇÃO-PESTE, Especificação: ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 8,99</b>			Total Item:1.438,40
<b>LOTE 91</b>	Quant.: 1	Num: 044	7,99	<b>Total:1.278,40</b>
Item: 91	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:DIÁRIO DE COPOSCROPIA E TRATAMENTO, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm 1x0 tam 31x21				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 7,99</b>			Total Item:1.278,40
<b>LOTE 92</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,80	<b>Total:544,00</b>
Item: 92	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:DIETA, Especificação: impressão frente tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 6,80</b>			Total Item:544,00
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,94	<b>Total:1.544,40</b>
Item: 93	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ENCAMINHAMENTO PARA EXAMES, Especificação: impressão frente, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 260	<b>Valor Unit.: 5,94</b>			Total Item:1.544,40
<b>LOTE 94</b>	Quant.: 1	Num: 044	2,39	<b>Total:956,00</b>



Item: 94	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ENVELOPE - HOSPITAL, Especificação: tam: 24 X 34cm, com abas TIMBRADO.				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 2,39</b>		Total Item:956,00	
<b>LOTE 95</b>	Quant.: 1	Num: 044	2,15	<b>Total:4.300,00</b>
Item: 95	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ENVELOPE BRANCO AP: 75 GR, TAMANHO 24 X 34 CM				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 2,15</b>		Total Item:4.300,00	
<b>LOTE 96</b>	Quant.: 1	Num: 044	2,80	<b>Total:5.600,00</b>
Item: 96	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ENVELOPE BRANCO TIMBRADO FRENTE E VERSO IMPRESSÃO LASER COLORIDA, TAMANHO 24 X 34CM, COM ABAS, AP: 75 GR				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 2,80</b>		Total Item:5.600,00	
<b>LOTE 98</b>	Quant.: 1	Num: 044	2,25	<b>Total:4.500,00</b>
Item: 98	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ENVELOPE COLORIDO AP: COUCHÊ ESPECIAL PARA CONVITES TAMANHO: 15 X 21 CM.				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 2,25</b>		Total Item:4.500,00	
<b>LOTE 99</b>	Quant.: 1	Num: 044	8,99	<b>Total:1.798,00</b>
Item: 99	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ESPELHO P/COBRANÇA AIH'S, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr tam:30x21cm cor 1x0				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 8,99</b>		Total Item:1.798,00	
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 044	8,99	<b>Total:1.438,40</b>
Item: 100	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:ETIQUETA DE AMOSTRAS - DENGUE, Especificação: (pap.70kg cor 1x0 tam 31x21), impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 8,99</b>		Total Item:1.438,40	
<b>LOTE 101</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 101	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:EVOLUÇÃO E TERAPEUTICA, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 31 x 21, cor: 1 x 0.				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>		Total Item:599,00	
<b>LOTE 102</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,85	<b>Total:5.850,00</b>
Item: 102	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:EVOLUÇÃO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 5,85</b>		Total Item:5.850,00	
<b>LOTE 104</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,99	<b>Total:1.118,40</b>
Item: 104	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:EXAME HEMINTOLÓGICO DE FEZES (MÉTODO DE KATO) - ESQUISTOSSOMOSE, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 6,99</b>		Total Item:1.118,40	



<b>LOTE 105</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,99	<b>Total:1.398,00</b>
Item: 105	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:EXAME PSIQUICO, Especificação: tam: 21 x 31, impressão frente, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 6,99</b>			Total Item:1.398,00
<b>LOTE 106</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,80	<b>Total:1.088,00</b>
Item: 106	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FAD -01 BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 6,80</b>			Total Item:1.088,00
<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,99	<b>Total:1.118,40</b>
Item: 107	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FAD -03 FICHA DE VISITAS DOMICILIAR, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 6,99</b>			Total Item:1.118,40
<b>LOTE 108</b>	Quant.: 1	Num: 044	9,99	<b>Total:1.598,40</b>
Item: 108	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FAD-07 RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 9,99</b>			Total Item:1.598,40
<b>LOTE 111</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:2.995,00</b>
Item: 111	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA AZUL, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:2.995,00
<b>LOTE 112</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>
Item: 112	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA CONTROLE DE SAÍDA DE GLUCANTIME, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:958,40
<b>LOTE 114</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:1.198,00</b>
Item: 114	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOSEMI - INTENSIVOS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:1.198,00
<b>LOTE 115</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,80	<b>Total:1.360,00</b>
Item: 115	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO NÃO - INTENSIVOS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 16 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 6,80</b>			Total Item:1.360,00
<b>LOTE 118</b>	Quant.: 1	Num: 044	7,50	<b>Total:225,00</b>
Item: 118	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	



Descrição:FICHA DE ATENDIMENTO (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE E VERSO.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,50** Total Item:225,00

**LOTE 119** Quant.: 1 Num: 044 6,80 **Total:238,00**

Item: 119 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE ATENDIMENTO (CREAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 70G ±FRENTE

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 6,80** Total Item:238,00

**LOTE 120** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:958,40**

Item: 120 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:958,40

**LOTE 121** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:958,40**

Item: 121 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, Especificação: impressão frente e verso, ap: 75 gr, cor: 1 x 0, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:958,40

**LOTE 122** Quant.: 1 Num: 044 0,81 **Total:445,50**

Item: 122 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE CADASTRO DA ESCOLA 31 X 22 CM COM IMPRESSÃO OFFSET.

Quantidade: 550 **Valor Unit.: 0,81** Total Item:445,50

**LOTE 123** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:449,25**

Item: 123 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE CADASTRO, TAM: 21X32 CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:449,25

**LOTE 124** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:958,40**

Item: 124 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE CONTROLE - TRACOMA, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:958,40

**LOTE 125** Quant.: 1 Num: 044 0,43 **Total:903,00**

Item: 125 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, Especificação: impressão (FRENTE E VERSO TAM. 21 X 16),ap: 75 g triplex 350 g ,

Quantidade: 2.100 **Valor Unit.: 0,43** Total Item:903,00

**LOTE 126** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:299,50**

Item: 126 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE EXAME DE TRACOMA, Especificação: pap.70kg cor 1x0impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:299,50

**LOTE 127** Quant.: 1 Num: 044 6,98 **Total:209,40**



Item: 127    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
Descrição: FICHA DE INSCRIÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G±FRENTE  
Quantidade: 30    **Valor Unit.: 6,98**    Total Item: 209,40

**LOTE 128**    Quant.: 1    Num: 044    6,80    **Total: 204,00**

Item: 128    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
Descrição: FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO CRIANÇAS 0-6 ANOS (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G  
Quantidade: 30    **Valor Unit.: 6,80**    Total Item: 204,00

**LOTE 130**    Quant.: 1    Num: 044    6,89    **Total: 206,70**

Item: 130    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
Descrição: FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO DE MÃES (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G ± FRENTE  
Quantidade: 30    **Valor Unit.: 6,89**    Total Item: 206,70

**LOTE 131**    Quant.: 1    Num: 044    6,98    **Total: 209,40**

Item: 131    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
Descrição: FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO IDOSOS (CRAS), TAM 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G ± FRENTE  
Quantidade: 30    **Valor Unit.: 6,98**    Total Item: 209,40

**LOTE 132**    Quant.: 1    Num: 044    5,79    **Total: 5.790,00**

Item: 132    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
Descrição: FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA - FMC, Especificação: (frente e verso)ap: 75 grcor 1x0 tam 2  
Quantidade: 1.000    **Valor Unit.: 5,79**    Total Item: 5.790,00

**LOTE 133**    Quant.: 1    Num: 044    5,99    **Total: 958,40**

Item: 133    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
Descrição: FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO SINAN - TRACOMA, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm  
Quantidade: 160    **Valor Unit.: 5,99**    Total Item: 958,40

**LOTE 134**    Quant.: 1    Num: 044    5,99    **Total: 958,40**

Item: 134    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
Descrição: FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO, Especificação: ap: 75 gr cor 1x0 tam 31x21  
Quantidade: 160    **Valor Unit.: 5,99**    Total Item: 958,40

**LOTE 135**    Quant.: 1    Num: 044    14,98    **Total: 299,60**

Item: 135    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
Descrição: FICHA DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES (CRAS), TAM: 21X32CM -1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G ±FRENTE  
Quantidade: 20    **Valor Unit.: 14,98**    Total Item: 299,60

**LOTE 136**    Quant.: 1    Num: 044    6,95    **Total: 13.900,00**

Item: 136    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA



Descrição:FICHA DE REFERENCIA 3 VIAS CARBONADA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 6,95** Total Item:13.900,00

**LOTE 137** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:1.198,00**

Item: 137 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE , Especificação: impressão frente tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:1.198,00

**LOTE 138** Quant.: 1 Num: 044 6,99 **Total:699,00**

Item: 138 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATEDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, Especificação: impressão frente ap: 75 gr, tam: 21x30 cor 1x0

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,99** Total Item:699,00

**LOTE 139** Quant.: 1 Num: 044 6,85 **Total:137,00**

Item: 139 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G ± FRENTE

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 6,85** Total Item:137,00

**LOTE 140** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:1.797,00**

Item: 140 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERENCIA HOSPITALAR 3 VIAS, Especificação: impressão frente, tam; 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:1.797,00

**LOTE 141** Quant.: 1 Num: 044 6,89 **Total:137,80**

Item: 141 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DE VISITA DOMICILIAR (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G - FRENTE.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 6,89** Total Item:137,80

**LOTE 142** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:958,40**

Item: 142 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA DOS RECÉM NASCIDOS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0.

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:958,40

**LOTE 143** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:1.497,50**

Item: 143 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, Especificação: (frente e verso) ap: 75 gr cor 1x0 tam 30x21

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:1.497,50

**LOTE 144** Quant.: 1 Num: 044 14,99 **Total:1.499,00**

Item: 144 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA GINECOLOGICA ATENDIMENTO EXTERNO, Especificação: (frente e verso) ap: 75 gr,cor 1x0 tam 30x21



Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 14,99</b>			Total Item:1.499,00
<b>LOTE 145</b>	Quant.: 1	Num: 044	14,99	<b>Total:299,80</b>
Item: 145	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA INSTRUMENTAL DE TRABALHO (CRAS), TAM: 21X32CM NO PAPEL OFFSET 70G ±FRENTE				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 14,99</b>			Total Item:299,80
<b>LOTE 146</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,85	<b>Total:205,50</b>
Item: 146	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA INSTRUMENTAL-LISTA DE FRENQUENCIA - IDOSOS (CRAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR NO PAPEL OFFSET 70G ±FRENTE				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 6,85</b>			Total Item:205,50
<b>LOTE 147</b>	Quant.: 1	Num: 044	0,59	<b>Total:590,00</b>
Item: 147	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA MATRÍCULA PAPEL 40KG FORMATO 31X22, IMPRESSÃO OFFSET, COR: 1 X 0				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,59</b>			Total Item:590,00
<b>LOTE 148</b>	Quant.: 1	Num: 044	14,99	<b>Total:2.398,40</b>
Item: 148	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA PARA ANÁLISE LABORATORIAL (SOROLOGIA CITOMEGALOVÍRUS) , Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 14,99</b>			Total Item:2.398,40
<b>LOTE 149</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,89	<b>Total:1.102,40</b>
Item: 149	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA PARA ANÁLISE LABORATORIAL (SOROLOGIA DENGUE) , Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 6,89</b>			Total Item:1.102,40
<b>LOTE 150</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>
Item: 150	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA PARA ANÁLISE LABORATORIAL (SOROLOGIA DOENÇA DE CHAGAS) , Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:958,40
<b>LOTE 151</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>
Item: 151	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA PARA ANÁLISE LABORATORIAL (SOROLOGIA LEPTOSPIROSE), Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:958,40
<b>LOTE 152</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>
Item: 152	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FICHA PARA ANÁLISE LABORATORIAL (SOROLOGIA PESTE), Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:958,40
<b>LOTE 154</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>



Item: 154    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
 Descrição: FICHA PARA ANÁLISE LABORATORIAL (SOROLOGIA TOXOPLASMOSE) , Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm  
 Quantidade: 160    **Valor Unit.: 5,99**    Total Item: 958,40

**LOTE 157**    Quant.: 1    Num: 044    14,98    **Total: 749,00**

Item: 157    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
 Descrição: FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr  
 Quantidade: 50    **Valor Unit.: 14,98**    Total Item: 749,00

**LOTE 158**    Quant.: 1    Num: 044    6,78    **Total: 339,00**

Item: 158    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
 Descrição: FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO NÃO GRAVE, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr  
 Quantidade: 50    **Valor Unit.: 6,78**    Total Item: 339,00

**LOTE 159**    Quant.: 1    Num: 044    6,89    **Total: 344,50**

Item: 159    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
 Descrição: FICHA SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr  
 Quantidade: 50    **Valor Unit.: 6,89**    Total Item: 344,50

**LOTE 160**    Quant.: 1    Num: 044    9,99    **Total: 499,50**

Item: 160    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
 Descrição: FICHA SINAN - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr  
 Quantidade: 50    **Valor Unit.: 9,99**    Total Item: 499,50

**LOTE 161**    Quant.: 1    Num: 044    6,89    **Total: 344,50**

Item: 161    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
 Descrição: FICHA SINAN ±DENGUE , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr  
 Quantidade: 50    **Valor Unit.: 6,89**    Total Item: 344,50

**LOTE 162**    Quant.: 1    Num: 044    11,99    **Total: 599,50**

Item: 162    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
 Descrição: FICHA SINAN - DOENÇAS EXANTEMÁTICAS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr  
 Quantidade: 50    **Valor Unit.: 11,99**    Total Item: 599,50

**LOTE 163**    Quant.: 1    Num: 044    9,99    **Total: 499,50**

Item: 163    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA  
 Descrição: FICHA SINAN ±HANSENÍASE, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr  
 Quantidade: 50    **Valor Unit.: 9,99**    Total Item: 499,50

**LOTE 164**    Quant.: 1    Num: 044    5,99    **Total: 299,50**

Item: 164    Unidade: BLOCO    Marca: PROPRIA    Modelo: PROPRIA



Descrição:FICHA SINAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:299,50

**LOTE 165** Quant.: 1 Num: 044 14,80 **Total:740,00**

Item: 165 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA SINAN - LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 14,80** Total Item:740,00

**LOTE 166** Quant.: 1 Num: 044 6,89 **Total:344,50**

Item: 166 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA SINAN - TRANSTORNOS MENTAIS E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 6,89** Total Item:344,50

**LOTE 167** Quant.: 1 Num: 044 6,89 **Total:344,50**

Item: 167 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA SINAN ±TUBERCULOSE, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 6,89** Total Item:344,50

**LOTE 168** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:299,50**

Item: 168 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FICHA SINAN - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:299,50

**LOTE 169** Quant.: 1 Num: 044 0,38 **Total:3.800,00**

Item: 169 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FOLDER PAPEL COUCHÉ 115 GR FORMATO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO LASER FRENTE E VERSO COLORIDA, DOBRADO E REFILADO PARA EVENTOS.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,38** Total Item:3.800,00

**LOTE 170** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:599,00**

Item: 170 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FOLHA DE ABORTAMENTO, Especificação: (frente e verso) ap: 75 gr, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:599,00

**LOTE 171** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:359,40**

Item: 171 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FOLHA DE ANESTESIA, Especificação: (frente e verso), impressão frente,ap: 75 gr , tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:359,40

**LOTE 172** Quant.: 1 Num: 044 6,98 **Total:698,00**

Item: 172 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FOLHA DE CONSUMO DE MATERIAL, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, tam: 30 x 21 cm



Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 6,98</b>			Total Item:698,00
<b>LOTE 173</b>	Quant.: 1	Num: 044	7,97	<b>Total:15.940,00</b>
Item: 173	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - RELAT. DE ENFERMAGEM(2 VIAS CARBONADAS) , Especificação: impressão frente, tam: 31 x 21 cm, ap: 75 gr , cor: 1 x 0				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 7,97</b>			Total Item:15.940,00
<b>LOTE 174</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 174	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FOLHA DE ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL, Especificação:impressão frente, cor: 1 X 0, AP: 75 gr .				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 175</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,98	<b>Total:698,00</b>
Item: 175	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FOLHA DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA (2º/3º TRI), Especificação: impressão frente, tam: 21 x31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 6,98</b>			Total Item:698,00
<b>LOTE 176</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 176	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FOLHA DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTRÉTRICA, Especificação:impressão frente, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 177</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 177	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FOLHA DE ULTRA-SONOGRAFIA PARTES MOLES, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0,ap: 75 gr				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 178</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 178	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FOLHA DE ULTRA-SONOGRAFIA ULTRA-VAGINAL, Especificação:impressão frente, cor: 1 x 0, ap: 75 gr.				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 179</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>
Item: 179	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FOLHA DO RECÉM NASCIDO, Especificação:impressão frente,ap: 75 gr, tam: 31 x 21, cor: 1 x 0.				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:958,40
<b>LOTE 180</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,97	<b>Total:955,20</b>
Item: 180	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:FORMULÁRIO DE CONTROLE DE TRÁFEGO, Especificação:impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,97</b>			Total Item:955,20
<b>LOTE 181</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:209,65</b>
Item: 181	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	



Descrição:FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (CREAS), TAM: 21X32CM - 1X0 COR, NO PAPEL OFFSET 70G ±FRENTE

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:209,65

**LOTE 182** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:599,00**

Item: 182 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FORMULÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, Especificação: (FRENTE E VERSO, ap; 75 gr, cor: 1 x 0)Tam.31x21

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:599,00

**LOTE 183** Quant.: 1 Num: 044 5,97 **Total:955,20**

Item: 183 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FORMULÁRIO DE VIGILANCIA ENTOMOLÓGICA (ARMADILHAS) , Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,97** Total Item:955,20

**LOTE 185** Quant.: 1 Num: 044 6,19 **Total:990,40**

Item: 185 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FORMULÁRIO P/COBRANÇA - AHI'S, Especificação:impressão frente, ap: 75 gr tam.31 x 21 cmcor 1x0, impressão frente

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,19** Total Item:990,40

**LOTE 186** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:599,00**

Item: 186 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA, Especificação:impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:599,00

**LOTE 187** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:359,40**

Item: 187 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, Especificação:impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:359,40

**LOTE 188** Quant.: 1 Num: 044 0,45 **Total:450,00**

Item: 188 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:HISTÓRICO ESCOLAR PAPEL 60KG FORMATO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO OFFSET COR: 1 X 0.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item:450,00

**LOTE 189** Quant.: 1 Num: 044 3,09 **Total:618,00**

Item: 189 Unidade:UNID Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:IMPRESSÃO A3 DE PROJETOS OU PLANILHAS, AP: 75 GR, COR: 1 X 0 PRETA.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,09** Total Item:618,00

**LOTE 190** Quant.: 1 Num: 044 0,71 **Total:8.520,00**

Item: 190 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:IMPRESSÃO COLORIDA TAM. 21X29,7 CM IMPRESSÃO A LASER, AP: 75 Gr , FRENTE E VERSO

Quantidade: 12.000 **Valor Unit.: 0,71** Total Item:8.520,00

**LOTE 191** Quant.: 1 Num: 044 0,98 **Total:980,00**



Item: 191	Unidade: UNID	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: IMPRESSÃO DE CARTEIRAS DE ESTACIONAMENTO E DO IDOSO TAM: 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, AP: COUCHÊ			
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>	Total Item: 980,00	
<b>LOTE 192</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 3.850,00</b>
Item: 192	Unidade: UNID	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: IMPRESSÃO PRETA E BRANCO NO AP: 75 Gr, TAM: 21 X 29,7 CM, NA COR: 1 X 0 PRETA.			
Quantidade: 11.000	<b>Valor Unit.: 0,35</b>	Total Item: 3.850,00	
<b>LOTE 193</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 3.960,00</b>
Item: 193	Unidade: UNID	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: IMPRESSÃO EM FOLDER's, TAM: 21X29,7 - 4X4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 150G, DOBRADO E DIVIDIDO EM DIVERSAS TIRAGENS			
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.: 0,99</b>	Total Item: 3.960,00	
<b>LOTE 194</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 11.400,00</b>
Item: 194	Unidade: UNID	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: IMPRESSÕES DE INFORMATIVOS TAM: 21 X 29,7 CM, AP: COUCHÊ 115 Gr, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO.			
Quantidade: 12.000	<b>Valor Unit.: 0,95</b>	Total Item: 11.400,00	
<b>LOTE 195</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 2.160,00</b>
Item: 195	Unidade: UNID	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: INFORMATIVO COLORIDO IMPRESSÃO A LASER TEM A3 PAPEL COPUCHE 75g PARA AÇÕES DA SECRETARIA			
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,72</b>	Total Item: 2.160,00	
<b>LOTE 196</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 958,40</b>
Item: 196	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: INQUERITO DOMICILIAR DE ÓBITO, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm			
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>	Total Item: 958,40	
<b>LOTE 197</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 789,00</b>
Item: 197	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: INTIMAÇÃO (3 VIAS CARBONADAS), Especificação: tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 7,89</b>	Total Item: 789,00	
<b>LOTE 198</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 1.342,40</b>
Item: 198	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: ITINERÁRIO PARA BUSCA ATIVA DE PESTE, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm			
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 8,39</b>	Total Item: 1.342,40	
<b>LOTE 199</b>	Quant.: 1	Num: 044	<b>Total: 5.274,00</b>
Item: 199	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: LAUDO COMPLEMENTAR, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0			
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 8,79</b>	Total Item: 5.274,00	



<b>LOTE 200</b>	Quant.: 1	Num: 044	14,19	<b>Total:1.135,20</b>
Item: 200	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:LAUDO DE COLPOSCOPIA, Especificação: ap:75 gr cor 1x0 tam 30x21				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 14,19</b>			Total Item:1.135,20
<b>LOTE 201</b>	Quant.: 1	Num: 044	9,49	<b>Total:1.518,40</b>
Item: 201	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:LAUDO DE INSPEÇÃO (2 VIAS CARBONADOAS) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x0				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 9,49</b>			Total Item:1.518,40
<b>LOTE 202</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,59	<b>Total:1.318,00</b>
Item: 202	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH, Especificação: impressão frente, tam: 30 x 21 cm, ap: 75 gr				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 6,59</b>			Total Item:1.318,00
<b>LOTE 203</b>	Quant.: 1	Num: 044	7,88	<b>Total:472,80</b>
Item: 203	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, Especificação: ap: 75 g impressão frente e verso, tam: 30 x 21 cm				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 7,88</b>			Total Item:472,80
<b>LOTE 204</b>	Quant.: 1	Num: 044	11,99	<b>Total:1.918,40</b>
Item: 204	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:LEVANTAMENTO DE CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS(PREVENÇÃO DE TRACOMA) , Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 11,99</b>			Total Item:1.918,40
<b>LOTE 205</b>	Quant.: 1	Num: 044	19,79	<b>Total:989,50</b>
Item: 205	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:LIVRO PERCUSO SOCIOEDUCATIVO I - CRIAÇÃO DO COLETIVO, TAM: 21X30CM - 128X1 COM CAPA COLORIDO PAPEL TRIPLEX 250G IMPRESSÃO F/V				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 19,79</b>			Total Item:989,50
<b>LOTE 206</b>	Quant.: 1	Num: 044	8,89	<b>Total:444,50</b>
Item: 206	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:LIVRO TRAÇADO METODOLOGICO, TAM: 21X30CM - 100X1 COM CAPA COLORIDO PAPEL TRIPLEX 250G IMPRESSÃO FRENTE E VERSO				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 8,89</b>			Total Item:444,50
<b>LOTE 207</b>	Quant.: 1	Num: 044	10,57	<b>Total:3.699,50</b>
Item: 207	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:LIVROS DE PRONTUÁRIO, TAM: 21,90X31,33CM - COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO COLORIDAS E CAPA TRIPLEX COLORIDA COM ACABAMENTO				
Quantidade: 350	<b>Valor Unit.: 10,57</b>			Total Item:3.699,50
<b>LOTE 209</b>	Quant.: 1	Num: 044	7,39	<b>Total:1.182,40</b>
Item: 209	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	



Descrição:MAPA PRODUÇÃO MENSAL /CONSOLIDADO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES, impressão frente, ap: 75 gr, cor: 1 x 0, tam: 30 x 21 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 7,39** Total Item:1.182,40

**LOTE 210** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:1.916,80**

Item: 210 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIABÉTICAS AGUDAS, Especificação:impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:1.916,80

**LOTE 211** Quant.: 1 Num: 044 10,19 **Total:1.019,00**

Item: 211 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - NFN, Especificação:ap: 75gr cor 1x0 tam 16x21

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,19** Total Item:1.019,00

**LOTE 212** Quant.: 1 Num: 044 6,98 **Total:698,00**

Item: 212 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:NOTIFICAÇÃO DE ANÁLISE FISCAL (2 VIAS CARBONADAS) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,98** Total Item:698,00

**LOTE 213** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:2.995,00**

Item: 213 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA, Especificação:impressão frente, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x 0

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:2.995,00

**LOTE 214** Quant.: 1 Num: 044 7,99 **Total:3.995,00**

Item: 214 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 3 VIAS COM 75 FLSTAM 10X21CM EM PAPEL CARBONOPICOTADO NUMERADO COM ACABAMENTO

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,99** Total Item:3.995,00

**LOTE 215** Quant.: 1 Num: 044 5,97 **Total:1.910,40**

Item: 215 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL, Especificação:impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 5,97** Total Item:1.910,40

**LOTE 216** Quant.: 1 Num: 044 0,17 **Total:5.950,00**

Item: 216 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:PANFLETO EDUCATIVO COLORIDO FRENTE E VERSO, AP: COUCHÊ 115 GR, TAM: 15 X 21 CM, IMPRESSÃO OFFSET COM GRAVAÇÃO DE CHAPA.

Quantidade: 35.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item:5.950,00

**LOTE 218** Quant.: 1 Num: 044 0,24 **Total:1.200,00**

Item: 218 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:PANFLETO EDUCATIVO SOBRE A DOENÇAS DE CHAGAS, Especificação:Tam 21x16 papel couché Collor



Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,24</b>			Total Item:1.200,00
<b>LOTE 221</b>	Quant.: 1	Num: 044	0,28	<b>Total:1.400,00</b>
Item: 221	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE A PESTE, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,28</b>			Total Item:1.400,00
<b>LOTE 229</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,89	<b>Total:942,40</b>
Item: 229	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:PARTOGRAMA, Especificação: (impressão frente e verso)75 gr,tam: 31 x 21 cm cor 1x0				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,89</b>			Total Item:942,40
<b>LOTE 230</b>	Quant.: 1	Num: 044	2,96	<b>Total:1.480,00</b>
Item: 230	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:PASSAGEM PARA FORTALEZA, Especificação:Tam. 10 x 15cm papél 70 g				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 2,96</b>			Total Item:1.480,00
<b>LOTE 231</b>	Quant.: 1	Num: 044	2,99	<b>Total:1.495,00</b>
Item: 231	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:PASSAGEM PARA SOBRAL, Especificação: tam 10x15cm papel 70g				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 2,99</b>			Total Item:1.495,00
<b>LOTE 236</b>	Quant.: 1	Num: 044	248,00	<b>Total:7.440,00</b>
Item: 236	Unidade:UND	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:PLACAS PARA INAUGURAÇÃO EM VIDRO COM ADESIVO APLICADO TAM: 60 X 70 CM COM APLICAÇÃO NO LOCAL				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 248,00</b>			Total Item:7.440,00
<b>LOTE 237</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,19	<b>Total:990,40</b>
Item: 237	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE, Especificação:impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 6,19</b>			Total Item:990,40
<b>LOTE 238</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:958,40</b>
Item: 238	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:PROGRAMA DE LEISHMANIOSE-REGISTRO DIÁRIO DO GUARDA BORRIFICADOR, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:958,40
<b>LOTE 239</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,99	<b>Total:1.398,00</b>
Item: 239	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA, Especificação:(frente e verso) ap: 75 gr cor 1x0 tam 30x21				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 6,99</b>			Total Item:1.398,00
<b>LOTE 240</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,49	<b>Total:1.298,00</b>
Item: 240	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	



Descrição:PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CLÍNICA MÉDICA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,49** Total Item:1.298,00

**LOTE 241** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:479,20**

Item: 241 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA GINECO - OBSTÉTRICA, Especificação: impressão frente, tam; 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:479,20

**LOTE 242** Quant.: 1 Num: 044 6,98 **Total:558,40**

Item: 242 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PEDIÁTRICA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 6,98** Total Item:558,40

**LOTE 243** Quant.: 1 Num: 044 6,04 **Total:483,20**

Item: 243 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA TCE, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 6,04** Total Item:483,20

**LOTE 244** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:479,20**

Item: 244 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:RECEITUÁRIO - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:479,20

**LOTE 247** Quant.: 1 Num: 044 5,97 **Total:955,20**

Item: 247 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:RECEITUÁRIO DE TRACOMA, Especificação:impressão frente, ap: 75 gr, tam: 16 x 21 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,97** Total Item:955,20

**LOTE 248** Quant.: 1 Num: 044 3,19 **Total:25.520,00**

Item: 248 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:RECEITUÁRIO GRANDE 02 VIAS, Especificação: impressão frente, tam: 16 x 21 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 3,19** Total Item:25.520,00

**LOTE 249** Quant.: 1 Num: 044 6,84 **Total:684,00**

Item: 249 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, Especificação:impressão frente, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x 0

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,84** Total Item:684,00

**LOTE 250** Quant.: 1 Num: 044 6,24 **Total:624,00**

Item: 250 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:REGISTRO DE PROCEDIMENTO, Especificação:impressão frente, tam: 21 x 31 cm, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x 0



Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 6,24</b>			Total Item:624,00
<b>LOTE 251</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,49	<b>Total:3.245,00</b>
Item: 251	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:REGISTRO FAMILIAR, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0.				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 6,49</b>			Total Item:3.245,00
<b>LOTE 253</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,84	<b>Total:1.368,00</b>
Item: 253	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:RELAT. DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMP. DAS FAMÍLIAS DO NA ÁREA/EQUIPE, Especificação: impressão (frente e verso), tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 6,84</b>			Total Item:1.368,00
<b>LOTE 254</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 254	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA A VALIAÇÃO, Especificação: impressão frente e verso, tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 255</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,96	<b>Total:696,00</b>
Item: 255	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:RELATÓRIO DE TRANSFERENCIA, Especificação:impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 6,96</b>			Total Item:696,00
<b>LOTE 256</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,98	<b>Total:1.116,80</b>
Item: 256	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:RELATÓRIO MENSAL DE SAÚDE REPRODUTIVO, Especificação:tam: 30 x 21 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 6,98</b>			Total Item:1.116,80
<b>LOTE 257</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,54	<b>Total:3.270,00</b>
Item: 257	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (2 VIAS) , Especificação:impressão frente, tam: 21 x30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x 0				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 6,54</b>			Total Item:3.270,00
<b>LOTE 258</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,04	<b>Total:966,40</b>
Item: 258	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, Especificação:(frente e verso)ap: 75 gr, cor 1x0 tam 30x21				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 6,04</b>			Total Item:966,40
<b>LOTE 259</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,98	<b>Total:279,20</b>
Item: 259	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 6,98</b>			Total Item:279,20
<b>LOTE 261</b>	Quant.: 1	Num: 044	7,09	<b>Total:2.127,00</b>
Item: 261	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	



Descrição:REQUISIÇÃO DE MATERIAL, Especificação: duas vias com carbono impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,09** Total Item:2.127,00

**LOTE 262** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:1.916,80**

Item: 262 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:RESUMO DAS ATIVIDADES DER PROFILAXIA/CONTROLE-BA/ES/DIVULGAÇÃO, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:1.916,80

**LOTE 263** Quant.: 1 Num: 044 6,95 **Total:1.112,00**

Item: 263 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:RESUMO SEMANAL DE BORRIFIÇÃO - DOENÇA DE CHAGAS, Especificação:impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,95** Total Item:1.112,00

**LOTE 264** Quant.: 1 Num: 044 6,09 **Total:974,40**

Item: 264 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:RESUMO SEMANAL DE CAPTURA, Especificação:impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,09** Total Item:974,40

**LOTE 265** Quant.: 1 Num: 044 6,50 **Total:1.300,00**

Item: 265 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:SECRETARIA DE SAUDE RECEBER EXAMES, Especificação: impressão frente Tam: 31 x 21 cm,

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,50** Total Item:1.300,00

**LOTE 266** Quant.: 1 Num: 044 3,04 **Total:3.040,00**

Item: 266 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL, TAM A4

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,04** Total Item:3.040,00

**LOTE 267** Quant.: 1 Num: 044 3,19 **Total:3.190,00**

Item: 267 Unidade:UND Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO DE MATERIAL, TAM A4

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,19** Total Item:3.190,00

**LOTE 269** Quant.: 1 Num: 044 5,99 **Total:958,40**

Item: 269 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (FICHA A) , Especificação: impressão frente e verso, cor: 1 x 0, tam: 21 x 31 cm,

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 5,99** Total Item:958,40

**LOTE 272** Quant.: 1 Num: 044 6,49 **Total:6.490,00**

Item: 272 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO AMBULATORIAL, Especificação: impressão frente e verso , tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,49** Total Item:6.490,00



<b>LOTE 273</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 273	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:SOLICITAÇÃO DE SOROLOGIA, Especificação:impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 274</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,09	<b>Total:3.045,00</b>
Item: 274	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 6,09</b>			Total Item:3.045,00
<b>LOTE 275</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:359,40</b>
Item: 275	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO, Especificação:impressão frente, tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0.				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:359,40
<b>LOTE 276</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:599,00</b>
Item: 276	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:SOLICITAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA, Especificação: ap: 75 gr ,cor 1x0 tam 16x21				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:599,00
<b>LOTE 277</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,25	<b>Total:1.875,00</b>
Item: 277	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:SUTURA - CONSUMO DE MATERIAL, Especificação: impressão frente, cor: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 6,25</b>			Total Item:1.875,00
<b>LOTE 278</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,98	<b>Total:698,00</b>
Item: 278	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:TERMO DE COLETA DE AMOSTRA (2 VIAS CARBONADAS) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 6,98</b>			Total Item:698,00
<b>LOTE 280</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,97	<b>Total:477,60</b>
Item: 280	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:TERMO DE CONSENTIMENTO PROPRIAMENTE DITO, Especificação: Impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 5,97</b>			Total Item:477,60
<b>LOTE 283</b>	Quant.: 1	Num: 044	5,99	<b>Total:479,20</b>
Item: 283	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	
Descrição:TERMO DE RECEBIMENTO, Especificação: ap: 75 gr, cor 1x0 tam 16x21				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 5,99</b>			Total Item:479,20
<b>LOTE 285</b>	Quant.: 1	Num: 044	6,80	<b>Total:1.088,00</b>
Item: 285	Unidade:BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo:PROPRIA	



Descrição:VIG. EPIDEMIOLÓGICA - RESUMO DOS TRABALHO DE BUSCA ATIVA, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,80** Total  
Item:1.088,00

**LOTE 286** Quant.: 1 Num: 044 6,34 **Total:6.340,00**

Item: 286 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:ZONA AZUL (1 HORA) , CARTÃO TAM:7,7 x 19,1 cm, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERADO, GRAMPEADO, PICOTADO, IMPRESSO NO AP: COLORIDO 75 Gr

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,34** Total Item:6.340,00

**LOTE 287** Quant.: 1 Num: 044 6,79 **Total:4.074,00**

Item: 287 Unidade:BLOCO Marca: PROPRIA Modelo:PROPRIA

Descrição:ZONA AZUL (2 HORA) , CARTÃO TAM: 7,7 x 19,1 , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERADO, GRAMPEADO, PICOTADO, IMPRESSO NO AP: COLORIDO 75 Gr

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 6,79** Total Item:4.074,00

**VALOR TOTAL: 375.528,10**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 00.002/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2018-PMSBT**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, inscrito no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, com endereço RUA PAULO MARQUES, 378, na cidade de SÃO BENEDITO-CE, neste ato representado pelo ordenador, **GIOVANNIDE CASTRO PACHECO** portadora da Cédula de Identidade nº 123.456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.551.103-10, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 00.002/2017, homologado em 14/12/2017, integrado do Processo Administrativo nº 20171019001, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **THIAGO MARTINS LOPES - ME**, CNPJ nº 26.471.270/0001-74, com endereço RUA JOSE MAGALHÃES, 18, CEP 62260000, representada por **THIAGO MARTINS LOPES**, Carteira de identidade nº 97031079884, inscrito no CPF nº 018.020.603-67, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº 00.002/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº **026/2015**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00.002/2017, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir de sua assinatura

**CLÁUSULA QUARTA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, através do Sr. **Giovannide Castro Pacheco**, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras representadas legalmente, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

**CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

**6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços solicitados deverão ser prestados em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local definido pela Unidade Gestora do Município de São Benedito/CE.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**7.5.** A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, os demais fornecedores classificados na licitação poderão ser convocados, conforme o Decreto Municipal **026/2015**, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

**8.10** pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da prestação dos serviços solicitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2. Para o fornecimento do objeto desta certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.**

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

**8.3.2.** Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento/Serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ON-LINE às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajustes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra/Serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitando as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras do Município de São Benedito/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

**CLÁUSULA NONAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

**a)** executar o fornecimento dos serviços solicitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representar a lona execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, contabilidade e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o)** substituir qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou no Proposto Contratado;
- p)** providenciar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos serviços que apresentem defeito de fabricação;
- q)** a empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

**r)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

**s)** manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

**t)** manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

**a)** toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**b)** toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidamente pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumba ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

**a)** indicar o local e o horário em que deverão ser entregues os serviços.

**b)** permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**c)** efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

**d)** promover a pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

**CLÁUSULA ONZE DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 12 do [DECRETO Nº 7.892](#), e DECRETO FEDERAL 8250/2014 e as disposições do Decreto Municipal nº 026/2015

**CLÁUSULA DOZEDO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Pelo MUNICÍPIO:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d)** quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e)** quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

**12.1.2.** Pelo FORNECEDOR:

- a)** mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12.3.** Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do  
Item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da (o) fornecedora(o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/Cepelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar a execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado e solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento/prestação do serviço requisitado;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entregados serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidos nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorização de fornecimento/Serviço.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote(s).

**16.1.3.** É vedado ao licitante utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**16.5.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, limitada ao quintuplo do quantitativo licitado.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** O foro da Comarca de São Benedito/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**SÃO BENEDITO-CE**

alteradae consolidada.

Assim pactuadas,as partes firmama presenteata de registro de preços,na presença de 02 (duas) testemunhasque tambémo assinam,para que produzaos seus jurídicos e legaisefeitos.

\_\_\_\_\_  
GIOVANNIDE CASTROPACHECO

\_\_\_\_\_  
THIAGO MARTINSLOPES - ME

SÃO BENEDITO,24 de janeiro de 2018

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 029	2,66	<b>Total:2.660,00</b>
Item: 6	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM; 15x21cm, COM ACABAMENTO				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 2,66</b>			Total Item:2.660,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 029	80,50	<b>Total:6.440,00</b>
Item: 23	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 40x60cm				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.: 80,50</b>			Total Item:6.440,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 064	100,00	<b>Total:7.500,00</b>
Item: 25	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM:250x180cm				
Quantidade: 75	<b>Valor Unit.: 100,00</b>			Total Item:7.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 064	67,70	<b>Total:3.723,50</b>
Item: 26	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:BANNER PARA AÇÕES DA SECRETARIA, Especificação: em polocromia / lona /tam 1,60x1,00 M				
Quantidade: 55	<b>Valor Unit.: 67,70</b>			Total Item:3.723,50
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 064	0,75	<b>Total:1.125,00</b>
Item: 57	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:CARTAZIMPRESSÃO LASER COLORIDA EM PAPEL COUCHEFOSCO 60 KG FORMATOA4 (21 X 29,7 ) CM CORES 4X0 COM PROVA DIGITAL PARA EVENTOS EM UMA SÓ TIRAGEM				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,75</b>			Total Item:1.125,00
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 064	1,00	<b>Total:5.600,00</b>
Item: 58	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:CARTAZIMPRESSÃO LASER COLORIDA EM PAPEL COUCHEFOSCO 60 KG, FORMATO A3 (42X 30 CM CORES 4X0COM PROVA DIGITAL EM UMA SÓ TIRAGEM				
Quantidade: 5.600	<b>Valor Unit.: 1,00</b>			Total Item:5.600,00
<b>LOTE 64</b>	Quant.: 1	Num: 001	1,00	<b>Total:10.000,00</b>
Item: 64	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:CONFECÇÃO DE FOLDR P/ AÇÕES DA 3ª LÂMINA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Especificação: tam 21 x 30 cm, impressão frente e verso, cor: 4 x 4, ap: coucher 90 gr				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 1,00</b>			Total Item:10.000,00
<b>LOTE 65</b>	Quant.: 1	Num: 001	2,12	<b>Total:11.660,00</b>
Item: 65	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:CONFECÇÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS COM 4 PAGINAS, TAM: 21X30 (FECHADO) 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 115G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS				
Quantidade: 5.500	<b>Valor Unit.: 2,12</b>			Total Item:11.660,00
<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 001	2,90	<b>Total:1.450,00</b>
Item: 66	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:CONFECÇÃO DE JORNAIS INFORMATIVOS COM 8 PAGINAS, TAM: 21X30 (FECHADO) 4 CORES NO PAPEL COLCHÊ 115G, DIVIDIDO EM VÁRIAS TIRAGENS				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 2,90</b>			Total Item:1.450,00
<b>LOTE 109</b>	Quant.: 1	Num: 083	227,50	<b>Total:50.050,00</b>
Item: 109	Unidade:UND	Marca: DOIST	Modelo:	
Descrição:FAIXAEM LONA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA, TAM: 4 X 1 M, COM ACABAMENTO PARA EVENTOS				
Quantidade: 220	<b>Valor Unit.: 227,50</b>			Total Item:50.050,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 100.208,50**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 00.002/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018-PMSBT**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, inscrito no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, com endereço RUA PAULO MARQUES, 378, na cidade de SÃO BENEDITO-CE, neste ato representado pelo ordenador, **GIOVANNI DE CASTRO PACHECO** portador da Cédula de Identidade nº 123.456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.551.103-10, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 00.002/2017, homologado em 14/12/2017, integrado do Processo Administrativo nº 20171019001, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa A. M. BEZERRA GOMES - ME, CNPJ nº 10.473.938/0001-82, com endereço RUA SALMITO FERREIRA ALMEIDA, 147, CEP 62000000, representado por ANTONIA MÔNICA BEZERRA GOMES, Carteira de identidade nº 920015038299, inscrito no CPF nº 463.406.703-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº 00.002/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº **026/2015**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 00.002/2017, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários

**CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata terá validade de 12 meses, contados a partir de sua assinatura

**CLÁUSULA QUARTA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, através do Sr. Giovanni de Castro Pacheco, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**5.1.** Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação dos itens.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

**6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços solicitados deverão ser prestados em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local definido pela Unidade Gestora do Município de São Benedito/Ce.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**7.5.** A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, os demais fornecedores classificados na licitação poderão ser convocados, conforme o Decreto Municipal **026/2015**, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

**8.10** pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, na proporção da prestação dos serviços solicitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2. Para o fornecimento do objeto desta certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de São Benedito (secretaria solicitante), com endereço na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.778.129/0001-74.**

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



**8.3.2.** Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento/Serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ON-LINE às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajustes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra/Serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, d da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitando as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras do Município de São Benedito/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

#### **CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

**a)** executar o fornecimento dos serviços solicitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



Prefeitura de  
**São Benedito**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**SÃO BENEDITO-CE**

**b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**f)** aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

**g)** entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

**h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

**i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

**l)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**m)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, contabilidade e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**n)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

**o)** substituir qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou no Proposto Contratado;

**p)** providenciar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos serviços que apresentem defeito de fabricação;

**q)** a empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE**

**r)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venha a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

**s)** manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

**t)** manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

**a)** toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**b)** toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidamente pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumba ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

**a)** indicar o local e o horário em que deverão ser entregues os serviços.

**b)** permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**c)** efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

**d)** promover a pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Prefeitura de  
**São Benedito**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE

### **CLÁUSULA ONZE DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 12 do DECRETÃO nº 7.892, e DECRETO FEDERAL 8250/2014 e as disposições do Decreto Municipal nº 026/2015

### **CLÁUSULA DOZEDO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Pelo MUNICÍPIO:

- a)** quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d)** quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e)** quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

**12.1.2.** Pelo FORNECEDOR:

- a)** mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12.3.** Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do  
Item.



**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da (o) fornecedora(o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Benedito/Cepelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

**a)** apresentar documentação falsa exigida;

**b)** não manter a proposta;

**c)** fraudar na execução do contrato;

**d)** comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado e solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento/prestação do serviço requisitado;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entregados serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidos nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado



Prefeitura de  
**SÃO BENEDITO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE

administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrada mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorização de fornecimento/Serviço.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote(s).

**16.1.3.** É vedado ao licitante utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**16.5.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, limitada ao quintuplo do quantitativo licitado.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** O foro da Comarca de São Benedito/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,



Prefeitura de  
**São Benedito**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**SÃO BENEDITO-CE**

alteradae consolidada.

Assim pactuadas,as partes firmama presenteata de registro de preços,na presença de 02 (duas) testemunhasque tambémo assinam,para que produzaos seus jurídicos e legaisefeitos.

\_\_\_\_\_  
GIOVANNIDE CASTROPACHECO

\_\_\_\_\_  
A. M. BEZERRA GOMES - ME

SÃO BENEDITO,24 de janeiro de 2018.

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 089	0,14	<b>Total:420,00</b>
Item: 5	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM: 7x7cm, COM ACABAMENTO				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,14</b>			Total Item:420,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 091	46,70	<b>Total:5.370,50</b>
Item: 8	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA, tam: 1 x 1 MTR <sup>2</sup> , COM ACABAMENTO				
Quantidade: 115	<b>Valor Unit.: 46,70</b>			Total Item:5.370,50
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 059	24,50	<b>Total:2.327,50</b>
Item: 9	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:ADESIVO COLORIDO IMPRESSÃO POLICROMIA TAM: 1,20 x 60cm				
Quantidade: 95	<b>Valor Unit.: 24,50</b>			Total Item:2.327,50



<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 025	0,27	<b>Total:54,00</b>
Item: 13	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:ATA DE RESULTADOS, TAM: 21 x 29,7 CM, AP: 180 GR, COR: 1 X 0 (PRETO) FRENTE E VERSO				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 0,27</b>			Total Item:54,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 089	10,00	<b>Total:1.000,00</b>
Item: 16	Unidade:BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:AUTO DE INFRAÇÃO (3 VIAS CARBONADAS) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 10,00</b>			Total Item:1.000,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 073	233,00	<b>Total:17.475,00</b>
Item: 21	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:BANNER COLORIDO EM POLICOMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 200x300cm				
Quantidade: 75	<b>Valor Unit.: 233,00</b>			Total Item:17.475,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 050	139,00	<b>Total:12.510,00</b>
Item: 22	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:BANNER COLORIDO EM POLICROMIA LONA COM ACABAMENTO TAM: 180x120cm				
Quantidade: 90	<b>Valor Unit.: 139,00</b>			Total Item:12.510,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 066	9,99	<b>Total:999,00</b>
Item: 27	Unidade:BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:BLOCO DE FOLHA DE OCORRÊNCIA TAM: 21 X 29,7 CM, CARBONADO COM DUAS VIAS, AP: 75 Gr, COR IMPRESSÃO OFFSET PRETA.				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 9,99</b>			Total Item:999,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 029	1,25	<b>Total:20.000,00</b>
Item: 41	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:BOLETIM ESCOLAR AP: COUCHÊ 115 Gr, IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 4 FRENTE E VERSO, TAM: 21 X 15 DOBRADO E REFILADO				
Quantidade: 16.000	<b>Valor Unit.: 1,25</b>			Total Item:20.000,00
<b>LOTE 54</b>	Quant.: 1	Num: 078	0,39	<b>Total:390,00</b>
Item: 54	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL 90 KG COCHER FOSCO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DIVIDIDO EM VARIAS TIRAGEM TAM:9X5 CM				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 0,39</b>			Total Item:390,00
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 024	18,00	<b>Total:2.880,00</b>
Item: 63	Unidade:BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição:COLETA DE EXAME DE AMOSTRA ANIMAIS P/ O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm				
Quantidade: 160	<b>Valor Unit.: 18,00</b>			Total Item:2.880,00
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 025	19,80	<b>Total:3.168,00</b>
Item: 81	Unidade:BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	



Prefeitura de  
**SÃO BENEDITO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
SÃO BENEDITO-CE

Descrição:CONTROLE DIÁRIO DE MOVIMENTO LABORATORIAL, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 19,80** Total Item:3.168,00

**LOTE 82** Quant.: 1 Num: 018 3,70 **Total:3.700,00**

Item: 82 Unidade:UND Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:CONVITE DIVERSO, IMPRESSÃO LASER COLORIDA TAM: 15 X 21 CM, AP: COUCHÊ ESPECIAL, IMPRESSÃO FRENTE (PARA SOLENIDADES OU EVENTOS)

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,70** Total Item:3.700,00

**LOTE 85** Quant.: 1 Num: 091 0,24 **Total:58.800,00**

Item: 85 Unidade:UNID Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:CÓPIA TIPO XEROX PAPEL 75 KG

Quantidade: 245.000 **Valor Unit.: 0,24** Total Item:58.800,00

**LOTE 110** Quant.: 1 Num: 027 218,00 **Total:41.420,00**

Item: 110 Unidade:UND Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:FAIXAS TAM: 3X1M PARA AÇÕES DA SECRETARIA em lona policromia

Quantidade: 190 **Valor Unit.: 218,00** Total Item:41.420,00

**LOTE 116** Quant.: 1 Num: 070 8,79 **Total:2.637,00**

Item: 116 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DO HIPERTENSO E DIABÉTICO, Especificação: (frente e verso) Papel 40kg/m² 21x16 cor 2x0

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 8,79** Total Item:2.637,00

**LOTE 117** Quant.: 1 Num: 089 19,80 **Total:5.940,00**

Item: 117 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:FICHA DE ANOTAÇÃO, Especificação: impressão frente, tam: 31 x 21 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 19,80** Total Item:5.940,00

**LOTE 155** Quant.: 1 Num: 030 6,99 **Total:699,00**

Item: 155 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:FICHA PERINATAL, Especificação:(frente e verso) ap:75 gr cor 1x0 tam 30x21

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,99** Total Item:699,00

**LOTE 156** Quant.: 1 Num: 055 6,90 **Total:345,00**

Item: 156 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 6,90** Total Item:345,00

**LOTE 208** Quant.: 1 Num: 080 6,99 **Total:1.118,40**

Item: 208 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:MAPA DE APURAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA ANIMAL, Especificação: impressão frente, ap: 75 gr, tam: 21 x 31 cm

Quantidade: 160 **Valor Unit.: 6,99** Total Item:1.118,40



Prefeitura de  
**São Benedito**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**SÃO BENEDITO-CE**

<b>LOTE 217</b>	Quant.: 1	Num: 064	0,29	<b>Total:1.450,00</b>
Item: 217	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE A DIARRÉIAS, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,29</b>			Total Item:1.450,00
<b>LOTE 220</b>	Quant.: 1	Num: 045	0,11	<b>Total:550,00</b>
Item: 220	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE A LEISHMANIOSE, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item:550,00
<b>LOTE 222</b>	Quant.: 1	Num: 011	0,11	<b>Total:550,00</b>
Item: 222	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE A TRACOMA, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item:550,00
<b>LOTE 223</b>	Quant.: 1	Num: 017	0,10	<b>Total:500,00</b>
Item: 223	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE A TUBERCULOSE, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item:500,00
<b>LOTE 224</b>	Quant.: 1	Num: 045	0,10	<b>Total:500,00</b>
Item: 224	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE DENGUE, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item:500,00
<b>LOTE 225</b>	Quant.: 1	Num: 086	0,10	<b>Total:500,00</b>
Item: 225	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE ESQUISTOSSOMOSE, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item:500,00
<b>LOTE 226</b>	Quant.: 1	Num: 073	0,10	<b>Total:500,00</b>
Item: 226	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE PREVENÇÃO DAS VIOLENCIAS, Especificação: Tam 21x16 papel couchécollor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item:500,00
<b>LOTE 227</b>	Quant.: 1	Num: 024	0,10	<b>Total:500,00</b>
Item: 227	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE RAIVA, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item:500,00
<b>LOTE 228</b>	Quant.: 1	Num: 050	0,10	<b>Total:500,00</b>
Item: 228	Unidade:UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo:X	
Descrição: PANFLETO EDUCATIVO SOBRE TABAGISMO, Especificação: Tam 21x16 papel couché Collor				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item:500,00



**LOTE 233** Quant.: 1 Num: 031 2,10 **Total:2.100,00**

Item: 233 Unidade:UND Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:PERSONALIZAÇÃO DE CANETAS, TIPO ESFEROGRÁFICA, COM LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICÍPIO, COLORIDAS PARA (CURSO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIA E OFICINAS)

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,10** Total Item:2.100,00

**LOTE 234** Quant.: 1 Num: 059 66,00 **Total:3.300,00**

Item: 234 Unidade:M<sup>2</sup> Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:PLACA PARA FACHADA EM LONA TAM: 4 X 1 M, COM ESTRUTUTA EM METALON COM APLICAÇÃO

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 66,00** Total Item:3.300,00

**LOTE 235** Quant.: 1 Num: 040 790,00 **Total:7.900,00**

Item: 235 Unidade:UND Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO EM INOX, TAM: 60 X 70 CM, COM APLICAÇÃO NO LOCAL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 790,00** Total Item:7.900,00

**LOTE 252** Quant.: 1 Num: 091 10,00 **Total:2.000,00**

Item: 252 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:RELAT. DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMP. DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO, Especificação:impressão (frente e verso), tam: 21 x 31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 10,00** Total Item:2.000,00

**LOTE 260** Quant.: 1 Num: 034 6,99 **Total:699,00**

Item: 260 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:REQUISIÇÃO DE MATERIAL, AP 75GR, IMPRESSÃO OFFSET COR: 1X0, COM DUAS VIAS TAM;21X15 CARBONO

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,99** Total Item:699,00

**LOTE 270** Quant.: 1 Num: 079 6,99 **Total:209,70**

Item: 270 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO - FICHA DE ATENDIMENTO, Especificação: impressão frente, tam: 21 x31 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 6,99** Total Item:209,70

**LOTE 271** Quant.: 1 Num: 066 6,70 **Total:6.700,00**

Item: 271 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:SOLICITAÇÃO DE EXAMES, Especificação: impressão frente, tam: 21 x 16 cm, ap: 75 gr, cor: 1 x 0.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,70** Total Item:6.700,00

**LOTE 282** Quant.: 1 Num: 078 7,80 **Total:780,00**

Item: 282 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X

Descrição:TERMO DE INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO (2 VIAS CARBONADAS) , Especificação: impressão frente, tam: 21 x 30 cm, cor: 1 x 0, ap: 75 gr, cor: 1 x 0

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,80** Total Item:780,00

**LOTE 284** Quant.: 1 Num: 006 7,80 **Total:2.340,00**

Item: 284 Unidade:BLOCO Marca: PRÓPRIA Modelo:X



Prefeitura de  
**São Benedito**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**SÃO BENEDITO-CE**

Descrição: TERMO DE RESPONSABILIDADE (3 VIAS CARBONADAS) , Especificação: tam: 21 x 31 cm, ap: 75 gr,  
cor: 1 x 0

Quantidade: 300

**Valor Unit.: 7,80**

Total Item: 2.340,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 212.832,10**